



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 006/2016 -  
AGEFIS, nos Termos do Padrão  
nº 014/2002.**

**Processo nº 0361-003299/2016**

**SIGGO nº: 33540**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ n.º. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso das atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ 05.058.935/0001-42, com sede na estabelecida no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 02, Conjunto E Lote 01 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP 71.736-205, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ceres/GO, nascido em 18/06/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00320460567-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.336.331-91 na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motorista 44hs	22	R\$ 5.959,79	R\$ 131.115,38
02	Motorista 12X36 Noturno	4	R\$ 13.623,98	R\$ 54.495,92
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 185.611,30</b>
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 2.227.335,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **26/08/2018** até **25/08/2019**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 09201
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806
- III – Natureza da Despesa: 33.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 220

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 773.380,42 (setecentos e setenta e três mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00401 emitida em 10/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo

(11230983).

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, resguardado o direito da contratada a repactuação que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente, em curso ou pendente de negociação e ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego - M T E, as quais produzirão efeitos financeiros a partir de suas validades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1 – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

*Pelo Contratante:*

**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**  
Diretora-presidente

*Pela Contratada:*

**IZAIAS JUNIO VIEIRA**  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 13/08/2018, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Matr.0041188-4, Diretor(a) Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal**, em 13/08/2018, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11261299)  
verificador= **11261299** código CRC= **DCB32351**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 3/4 Lotes 1545/1555, Torre B, Sala 208 - Bairro Zona Industrial, Guará - CEP 71200-039 - DF